



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia **Marilia Joice Migliorini** para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Fiscalização**.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Marilia Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.498.749-62, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Fiscalização**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no <u>Jornal</u> <u>DOM P</u> , Edição nº <u>1448</u> , do dia <u>21/02/18</u> .
Nome <u>Edilma</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

[assinatura]
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Renascença, 06 de fevereiro de 2018.

RAFAELI RACHURAT

Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marília Zimmermann Freese
Código Identificador:6977E25B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:724AC0E6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1851 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1559, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Repasse	
08.243.0039.6.038	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Atendimento à Criança e ao Adolescente	SEDS/FIA/SCFV – C/C 24171-7 – BANCO DO BRASIL S.A	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
TOTAL			47.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Repasse de Recursos celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 24171-7, cujo objeto é:

- Atender os dispêndios com materiais de consumo e serviços relativos ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor utilizado para Suplementação	Valor Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
17229999.04 (309)	Repasses em 2017, BB c/c nº 24171-7, Repasse SEDS/FIA/SCFV C/C 24171-7	0,00	43.587,50	0,00	43.587,50
Fonte: 934	BANCO DO BRASIL S.A				
1325019950.00 (310)	Rendimentos em 2017, BB c/c nº 24171-7, dos recursos repassados através do SEDS/FIA/SCFV	0,00	3.412,50	0,00	3.412,50
Fonte: 934					
TOTAIS.....RS		0,00	47.000,00	0,00	47.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:059CF9F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia Marília Joice Migliorini para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Fiscalização.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Marília Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.498.749-62, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Fiscalização**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D4318ABC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL
Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Lei Municipal nº 1566 de 08 de fevereiro de 2018 e Edital nº 18/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Psicólogo (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
3º	05	Emilly Cristina Artmann	40,00